



**Município de Campina do Simão**  
Estado do Paraná

**PUBLICADO**  
EM 22 / 11 / 2012.  
 ORGÃO OFICIAL  
EDIÇÃO Nº 3482  
 MURAL  
SEC. ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 412, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2012, no valor de R\$ 15.000,00 e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2012, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos recebidos do Governo do Federal, do PROGRAMA – IGD – SUAS, realizado no Município.

<b>07.000</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA</b>			
<b>07.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.08012-124</b>	<b>IGD – SUAS</b>			
1151	31759	3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.500,00
1152	31759	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
1153	31759	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Total do Crédito				R\$15.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação verificado na consta de receita a seguir identificada:

**Contas de Receita**

17213499060000	Transf. de Recursos para Custeio IGD-SUAS F-759	R\$15.000,00
Total do excesso de arrecadação		R\$15.000,00

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a presente Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA -2010 a 2013.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 20 de Novembro de 2012.

  
Emílio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal